

Edital Nº 172/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MBA EM PESSOAS, LIDERANÇA E INOVAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM TERCEIRA CHAMADA
(EDITAL Nº 198/2025)

PROCESSO Nº 04600.003072/2025-67

A Presidente da Comissão de Seleção do MBA em Pessoas, Liderança e Inovação, da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 391, de 01 de dezembro de 2025, e pela Portaria nº 72, de 01 de dezembro de 2025, torna público a convocação para matrícula em terceira chamada.

1. As listas com as pessoas candidatas convocadas para realizar a matrícula constam no **Anexos I e II** deste Edital. O prazo para realização da matrícula em terceira chamada é do dia **25 de maio de 2026 às 18 horas do dia 28 de maio de 2026**.

2. As pessoas candidatas aprovadas dentro do número de vagas receberão por e-mail as orientações para a matrícula e deverão preencher o formulário de solicitação de matrícula disponível no link <https://suap.enap.gov.br/edu/selecao/> utilizando os dados da conta gov.br. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o envio de comunicados pela secretaria escolar e comissão de seleção e informar, em tempo hábil, o não recebimento do formulário de matrícula.

3. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- I - Documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- II - Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- III - Comprovante de residência atualizado;
- IV - Foto recente;
- V - Termo de autorização da chefia assinado eletronicamente conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste edital;
- VI - Termo de compromisso assinado eletronicamente pela pessoa candidata conforme modelo disponibilizado no Anexo IV deste edital;
- VII - Cópia simples (frente e verso) do certificado ou diploma de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu reconhecido pelo MEC, apenas para candidatas(os) que informaram possuir títulos acadêmicos no ato da inscrição;
- VIII - Documento que comprove o tempo de atuação em áreas/unidades de Gestão de Pessoas no setor público, de acordo com o informado pela pessoa candidata no ato da inscrição e que foi objeto de pontuação.
- IX - Documento que comprove ocupação em posições de liderança e/ou liderado equipes na área pública (termo de posse ou documento equivalente, publicação em Diário Oficial ou declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade) de acordo com o informado pela pessoa candidata no ato da inscrição e que foi objeto de pontuação.
- X - Documento que comprove o tempo de experiência profissional na Administração Pública federal, estadual e/ou municipal, em cargo efetivo (em anos completos), conforme informado no ato da inscrição; Podendo ser: (i) Certificado de Tempo de Serviço emitido por órgão ou entidade pública, detalhando o período de

atuação em anos completos; (ii) Contrato de Trabalho; (iii) Declaração de órgão ou entidade pública atestando a atuação em cargo público efetivo, incluindo informações sobre a função e o tempo de serviço em anos completos.

4. A autorização da chefia, citada no item V acima, poderá ser assinada eletronicamente pela chefia imediata por meio do Sistema Eletrônico de Informações (Sei), por meio da assinatura eletrônica realizada no Gov.br, ou por outros mecanismos de assinatura eletrônica, desde que utilizem certificado digital no padrão ICP-Brasil. Em todos os casos, a autorização da chefia deverá ser enviada no formato pdf no ato da matrícula.

5. O Termo de compromisso, citada no item VI acima, poderá ser assinado eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (Sei), por meio da assinatura eletrônica realizada no Gov.br, ou por outros mecanismos de assinatura eletrônica, desde que utilizem certificado digital no padrão ICP-Brasil. Em todos os casos, o termo deverá ser enviada no formato pdf no ato da matrícula.

6. Documentos enviados fora do formulário de matrícula não serão aceitos.

7. Documentos que possuem frente e verso devem ser enviados com a frente e o verso em arquivo único.

8. Após o período de matrícula, durante a etapa de análise da documentação pela Enap, o estudante poderá ser notificado pela Secretaria Escolar da necessidade de retificação da documentação e, para tanto, terá o prazo de 48 horas após o recebimento da notificação para realizar o ajuste necessário, **sob pena de desclassificação.**

9. Para dirimir dúvidas ou para suporte sobre o processo de matrícula, acesse: <https://minha.enap.gov.br/>.

10. Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata que, após terminado o prazo de entrega da documentação, deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados no item 3 deste edital.

11. A secretaria escolar e a comissão de seleção podem, a qualquer tempo durante a matrícula, solicitar outros documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e que foram objeto de pontuação, sob pena de desclassificação da pessoa candidata que não apresentar tal documento no prazo estipulado pela comissão.

(assinado eletronicamente)

JULIANA MIRANDA LEDA

Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - GRUPO 1 GERAL - FEDERAL

RELAÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS CONVOCADAS PARA MATRÍCULA EM TERCEIRA CHAMADA

Pessoas candidatas da ampla concorrência

Gênero A

Posição	Nome	CPF
23	KAREN DE PAULA OLIVEIRA	092***997**
24	MARCELLA LEMOS BRETTAS CARNEIRO	052***846**
25	JANAINA SIMONE NEVES MIRANDA	063***066**

*Aplicado regras de remanejamento e critérios de desempate conforme itens 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8, 16.13.1, 16.13.2 e 16.13.3 do Edital nº 198/2025.

Pessoas candidatas da ampla concorrência

Gênero B

Posição	Nome	CPF
20	ARTHUR BRENO STURMER	909***130**

*Aplicado regras de remanejamento e critérios de desempate conforme itens 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8, 16.13.1, 16.13.2 e 16.13.3 do Edital nº 198/2025.

Pessoas candidatas autodeclaradas negras

Gênero B

Posição	Nome	CPF
10	LUTER DA SILVA BEZERRA	011***387**
11	BRENO COSTA DE JESUS	115***757**

*Aplicado regras de remanejamento e critérios de desempate conforme itens 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8, 16.13.1, 16.13.2 e 16.13.3 do Edital nº 198/2025.

ANEXO II - GRUPO 2 GERAL (ESTADUAL/MUNICIPAL)

RELAÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS CONVOCADAS PARA MATRÍCULA EM TERCEIRA CHAMADA

Pessoas candidatas da ampla concorrência

Gênero A

Posição	Nome	CPF
14	DIRLENE APARECIDA DA SILVA	896***726**

*Aplicado regras de remanejamento e critérios de desempate conforme itens 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8, 16.13.1, 16.13.2 e 16.13.3 do Edital nº 198/2025.

Pessoas candidatas da ampla concorrência

Gênero B

Posição	Nome	CPF
14	CLEDILSON ALVES DA SILVA FILHO	015***654**
15	ADRIANO GRAMS	888***699**
16	VITOR ANDRADE DE SOUSA	014***905**

*Aplicado regras de remanejamento e critérios de desempate conforme itens 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8, 16.13.1, 16.13.2 e 16.13.3 do Edital nº 198/2025.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Eu, _____ (NOME DA CHEFIA),

matrícula ou nº SIAPE _____, ocupante do cargo _____ no órgão _____ (informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de chefe imediato do(a) servidor(a) _____ (NOME DO ESTUDANTE), matrícula ou nº SIAPE _____, atualmente em exercício nesta Coordenação/Diretoria, AUTORIZO a(o) referida(o) servidor(a) a participar do curso de MBA em Pessoas, Liderança e Inovação, realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública, no período estimado de maio de 2026 a junho de 2027, na modalidade a distância, com aulas remotas e algumas atividades presenciais de acordo com o calendário estabelecido para o curso. Afirmo que os conteúdos do curso encontram-se relacionados às atividades profissionais da(o) servidor(a), e considero que sua participação na Especialização permitirá o aprimoramento das competências e habilidades necessárias para o desempenho de suas atribuições.

[LOCAL], ___ de _____ de _____

Assinatura da Chefia

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Eu, _____, Matrícula ou nº SIAPE _____, servidor(a) do(a) (nome do órgão de exercício) _____ na _____ (nome da Coordenação ou Coordenação-Geral ou equivalente), ocupante do cargo _____ (se aplicável), declaro que fui autorizado(a) por minha chefia imediata a participar do curso MBA em Pessoas, Liderança e Inovação, realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública, no período estimado de maio de 2026 a junho de 2027, na modalidade a distância, com aulas remotas assíncronas e algumas síncronas (ao vivo), e que os custos de minha participação, no valor de R\$ 4.422,81 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), serão integralmente financiados pela Enap. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

1. Aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
2. Permanecer como servidor(a) público(a) federal, estadual ou municipal ocupante de cargo efetivo, militar de carreira das Forças Armadas, empregadas(os) públicas(os) de entidade federal que receba recursos da União para pagamento de despesa de pessoal, empregadas(os) públicas(os) estaduais e municipais concursadas(os) desde que tenha previsão desse vínculo em lei estadual ou municipal de criação da carreira, em exercício, pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;
3. Dar ciência por escrito à Secretaria Escolar da Enap de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item 2 acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;
4. Ressarcir à Enap os valores equivalentes à carga horária cursada até a data do desligamento (valor total do curso/carga horária total do curso MBA em Pessoas, Liderança e Inovação X carga horária total das disciplinas finalizadas), corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento a ser determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, nos casos de cancelamento de matrícula por minha iniciativa, de descumprimento do item 2 acima, ou nas demais hipóteses de desligamento estabelecidas no Regulamento dos Cursos.

[LOCAL], ___ de _____ de _____

Assinatura do declarante



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Miranda Leda, Presidente da Comissão de Seleção**, em 22/05/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ena.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0996316** e o código CRC **7FE33969**.